

LEI Nº 793/91

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A LOJA
MAÇÔNICA ESTRELA DE OURO BRANCO .

A Câmara Municipal de Ouro Branco a
provou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de
Utilidade Pública a Loja Maçônica Estrela de Ouro Branco,
com sede provisória à Av. Mariza de Souza Mendes, nº 1112 ,
Bairro Pioneiros, nesta Cidade de Ouro Branco.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor ,
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Ouro Branco, 10 de dezembro de 1991

Silvio José Mapa
Prefeito Municipal